

CÓDIGO



DE ÉTICA

## CÓDIGO DE ÉTICA

Nosso Compromisso com a Conduta Ética

Consideramos que as reflexões sobre a importância das questões éticas no âmbito profissional e pessoal contribuem para uma nova visão das responsabilidades.

Nós acreditamos que a Ética vem melhorar a relação principalmente entre os colaboradores, a empresa e seus clientes.

Entendemos que a sobrevivência e evolução da Qualidados e de seus negócios, estão associadas cada vez mais a sua capacidade de adotar e aperfeiçoar condutas marcadas pela seriedade, humildade, justiça e pela preservação da integridade e dos direitos das pessoas.

Claudio Antonio B. Freitas  
Jane Carvalho  
Luiz Henrique Costa  
Mauricio N. Simões

## Gestão do Código de Ética

A gestão deste Código caberá um Comitê de Ética composta pela alta direção, coordenação do EP/SMS e coordenação de Recursos Humanos (que representa o corpo funcional), sendo que na sua revisão contará também com a participação dos colaboradores. .

As responsabilidades do comitê

- § Atualização do Código de Ética
- § Prestação de assessoria às instâncias julgadoras, nos casos de descumprimento deste Código, utilizando-se de assessoria jurídica ou contábil se necessário
- § Deliberação sobre dúvidas de interpretação do Código
- § Determinação das ações necessárias para a divulgação e disseminação do mesmo.

### A Divulgação

Este Código de Ética estará disponível na rede da sede e dos contratos para consulta interna e para consulta externa na página da Qualidados na Internet [www.qualidados.com.br](http://www.qualidados.com.br)  
Este Código de Ética deverá ser sempre comunicado aos fornecedores e poderá fazer parte de contratos ou documentos de compra emitidos para os mesmos.

### Ouvidoria

Com o objetivo de ampliar a participação de todos e garantir o cumprimento do Código de Ética, a Qualidados disponibiliza diversos canais de comunicação para sugestões, comentários e denúncias relativas as questões éticas. A confidencialidade do nome da pessoa que entrou em contato será mantida em sigilo caso assim seja de sua vontade.

### Canais disponíveis:

E-mail: [etica@qualidados.com.br](mailto:etica@qualidados.com.br)

Website: Na seção Fale Conosco do site [www.qualidados.com.br](http://www.qualidados.com.br), selecionar a opção "Código de Ética". As indicações do nome e e-mail são opcionais.

Telefone: (71) 3339-2619

## Atualização e Validade

A atualização do código contará com a participação dos colaboradores que poderão dar sugestões que serão analisadas e caso sejam aplicáveis e estejam alinhadas aos objetivos da empresa serão aprovadas e incorporadas ao documento pelo comitê responsável.

Este código tem validade do período de Agosto de 2011 – Agosto de 2012.

## Como Usar Este Código

Este Código de Ética contém as informações que você necessita, para entender as suas responsabilidades, na conduta do seu trabalho. Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, fornecedores e terceirizados da Qualidados e está baseado nos valores da empresa através das ações:

**Valorização do Ser Humano** “Considera como critério para a ascensão profissional a competência individual, não utilizando critérios de favorecimento ou que envolvam qualquer tipo de discriminação e desaprova práticas de assédio moral”

**Foco no Cliente** “Não oferece tratamento preferencial a qualquer cliente que seja, por sentimento pessoal ou interesse”

**Respeito ao Meio Ambiente** “Está consciente de suas responsabilidades em relação às gerações presentes e futuras e definem objetivos baseando-se nos princípios de desenvolvimento sustentável”

**Saúde e Segurança** “Tem como princípio básico a melhoria contínua do seu Sistema de Gestão, baseado no aprendizado e crescimento permanentes e na conscientização dos colaboradores”

**Responsabilidade Social** “É dever da Qualidados assumir uma postura responsável e ética em suas relações com os seus diversos públicos e ser uma empresa socialmente justa”

**Ética** “Define suas ações baseadas no respeito e integridade absolutas, incluindo aqui o compromisso com a gestão das informações privilegiadas e de caráter privado obtidas durante os processos da empresa com a interação com os seus diversos públicos. Desaprova o uso de mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações trabalhistas e em sua cadeia produtiva”

**Comprometimento** “Comportamento que norteia as suas atividades visando o atendimento das suas interessadas”

**Honestidade** “Define que as ações da empresa devem ser pautadas pela confiança e lealdade, sendo cumpridora dos seus deveres, cumprimento de leis e pagamentos de tributos”

**Integridade** “Segue seus valores de forma a atingir os seus objetivos de forma justa”

**Determinação** “Direciona os esforços organizacionais para atingir seus objetivos de forma eficiente”

**Transparência** “Prima pela transparência das suas ações, comprometendo-se com a veracidade das informações prestadas às partes interessadas”

## Das Relações Colaboradores

- Na relação com os profissionais que trabalham na empresa, a Qualidados:
- Ouve, avalia e acompanha posturas, sugestões e críticas de seus ] colaboradores
  - Visa promover a boa relação e o respeito mútuo entre colaboradores em todos os níveis
  - Reconhece os Sindicatos como representantes legítimos dos colaboradores

Na relação com a Qualidados, os profissionais que trabalham na empresa, devem:

- Zelar pela imagem da empresa, pelos seus bens materiais, pelas relações interpessoais pautadas no respeito mútuo e pelo ambiente de trabalho saudável.
- Evitar manifestações políticas, religiosas ou de ordem pessoal que prejudiquem os colegas de trabalho, respeitando as opiniões e as crenças alheias.
- Compartilhar informações de interesse coletivo e manter sigilo quanto ao acesso às informações estratégicas dos serviços
- Saber que violar as políticas aqui descritas é um assunto sério que pode resultar em ações disciplinares ou rescisão do contrato de trabalho.

## Comunidade e Sociedade

- Respeita os valores morais da sociedade e segue os princípios dos direitos humanos
- Propicia o desenvolvimento socioeconômico em suas práticas de compras e de investimentos

## Cientes

- Tem o compromisso de garantir e proteger o sigilo das informações
- Fornece informações cadastrais de seus clientes a terceiros somente quando de obrigação legal, devidamente autorizada
- Não utiliza práticas ilegais (suborno, propina, extorsão) para obtenção de vantagens comerciais e não age de forma fraudulenta em concorrências públicas

## Parceiros, terceirizados e Fornecedores

- Contrata fornecedores e parceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os das Qualidados, mediante processo de seleção que visa, principalmente, observar as melhores práticas relacionados a qualidade dos serviços
- Zela pelo total cumprimento dos contratos firmados, quer seja com pessoa física ou jurídica, buscando ética e transparência nos negócios e na gestão.

## Concorrentes

§Busca manter o relacionamento com seus concorrentes pautado no respeito aos padrões de concorrência elevados, não admitindo práticas desleais de comércio, fraudes em licitações e espionagem empresarial.

§Zela pela proteção de informações de mercado.

§Não utiliza a demonstração dos defeitos ou deficiências dos produtos ou serviços dos concorrentes para promover seus produtos ou serviços.

§Não pratica pirataria, sonegação fiscal, contrabando, adulteração de produtos ou marcas e falsificação de produtos.

## Governo

• Mantém postura de não favorecimento direto ou indireto a agentes do poder público

## A Qualidades considera como PRÁTICAS INACEITÁVEIS passíveis de ADVERTÊNCIA ESCRITA:

- O fornecimento a concorrentes / terceiros ou utilização de informações da empresa que venham a prejudicar a Qualidades e/ou clientes
- Para favorecer interesses próprios ou de terceiros, receber pagamentos, aceitar ou oferecer favores ou vantagens de qualquer natureza
- A prática de qualquer atitude que seja guiada por preconceito ou privilégio relacionado à raça, crença, classe social, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação ou ato de desacato ou desrespeito ao colaborador da mesma empresa, cliente, fornecedor, etc.
- O uso ou divulgação de informações que coloquem qualquer indivíduo em situação constrangedora, preconceituosa, desrespeitosa ou de risco
- A prática de Assédio Moral - Exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e éticas de longa duração, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, forçando-o a desistir do emprego.
- No caso de recebimento na empresa, seguir as recomendações: procurar ter sempre uma segunda pessoa presente no momento da entrega / recebimento. Os brindes recebidos de terceiros devem ser limitados a R\$ 100,00 (cem reais). Caso sejam recebidos brindes de valor superior, os mesmos devem ser encaminhados à área de Recursos Humanos.
- A prática de utilização da internet para consultas de sites de sexo, prostituição, relacionamento, etc. e o uso do e-mail da empresa para assuntos que não tenham respeito ao trabalho. O uso de ferramentas de comunicação instantânea (MSN, Google talk, Yahoo Messenger, etc) só será permitido para fins profissionais e autorizados pelo gestor imediato.
- O não cumprimento das determinações da empresa em todos os seus âmbitos.

## A Qualidades considera como PRÁTICAS INACEITÁVEIS passíveis de DEMISSÃO DE JUSTA CAUSA:

A Qualidades segue o disposto no Art. 482 da CLT que regulamenta os casos em que justa causa é aplicável e considera outras situações complementares, como segue:

- Ato de improbidade (desonestidade, roubo);
  - Incontinência de conduta ou mau procedimento (falta de comedimento nos gestos, palavras, atos, sentimentos etc);
  - Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
  - Condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; Desídia no desempenho das respectivas funções (indolência, ociosidade, preguiça, desleixo, negligência, elemento da culpa que consiste em negligência ou descuido na execução de um serviço);
  - Embriaguez habitual ou em serviço;
  - Violação de segredo da empresa;
  - Ato de indisciplina ou de insubordinação;
  - Abandono de emprego;
  - Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima-defesa, própria ou de outrem;
  - Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima-defesa, própria ou de outrem;
  - Prática constante de jogos de azar.
- Além dos itens acima, a Qualidades inclui:
- A prática de Assédio Sexual - Usar da autoridade do cargo para obter favores sexuais, de pessoa subordinada ou em nível inferior na hierarquia. O assédio sexual é uma forma de discriminação referente à opção e comportamento sexual da pessoa. Também é assédio sexual quando alguém em posição hierárquica superior, vincula emprego, promoções, rescisões ou qualquer outra condição de emprego em troca de favores e exigências de cunho sexual.
  - Recebimento de duas advertências escritas;
  - Consumo e venda de substâncias ilícitas.